

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 8.765, DE 2017

Confere ao Município de Jaboticabal, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional do Amendoim.

Autor: Deputado CAPITÃO AUGUSTO

Relator: Deputado JEAN WYLLYS

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 8.765, de 2017, de autoria do Deputado Capitão Augusto, tem por objetivo homenagear a cidade de Jaboticabal, no Estado de São Paulo, por meio da concessão do título de “Capital Nacional do Amendoim”.

A matéria foi distribuída a esta Comissão de Cultura (CCULT), para exame do mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame da juridicidade e constitucionalidade, e está sujeita a apreciação conclusiva pelas comissões.

A tramitação é ordinária, nos termos do art. 151, III, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados RICD.

Nesta Comissão, não foram apresentadas emendas à proposição no prazo regimental.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

É recorrente, nesta Casa Legislativa, a apresentação de iniciativas que propõem, por meio de lei federal, a outorga de título de “Capital Nacional” a Municípios brasileiros que se destacam em algum tipo de atividade econômica, esportiva ou cultural. Esse tipo homenagem – muito recente no

ordenamento jurídico brasileiro – não recebeu, ainda, qualquer tipo de regulamentação.

De forma a assegurar a veracidade e legitimidade da homenagem proposta, a Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2013, desta Comissão de Cultura, dispõe que, no caso de projeto de lei que pretenda conceder título de Capital Nacional, os relatores devem analisar o mérito da homenagem, principalmente no que se refere ao reflexo cultural da mesma, e verificar se foi apresentado, pelo autor da iniciativa, algum tipo de documentação comprobatória de que o laureado é, de fato, expoente na atividade que o distinguirá como Capital Nacional.

Ademais, cabe ressaltar o PL nº 5.766, de 2016, de autoria da Deputada Laura Carneiro, que estabelece critérios mínimos para a outorga do título de Capital Nacional. Tal proposição foi aprovada por unanimidade nesta Comissão de Cultura em 9 de agosto de 2017 e aguarda manifestação da CCJC. De acordo com a referida iniciativa legislativa, para um município ser reconhecido como Capital Nacional deve exercer atividade de natureza cultural ou econômica com excepcional prevalência no âmbito nacional e, entre outros requisitos, deve comprovar que ocupa posição de destaque absoluto há pelo menos dez anos consecutivos.

Assim, uma vez que a iniciativa ora em apreço não se faz acompanhar de documento que comprove a posição de destaque do município de Jaboticabal na atividade na qual se pretende homenageá-lo, qual seja, a produção de amendoim, e, tendo em vista a determinação da Súmula de Recomendações aos Relatores supracitada, votamos pela rejeição do PL nº 8.765, de 2017.

Sala da Comissão, em 20 de novembro de 2018.

Deputado JEAN WYLLYS
Relator